UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, realizada no dia três de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, terça feira, às quatorze horas, na Sala de Reuniões Professora Dra. Marlene Freitas, localizada na Secretaria da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Faculdade de Direito, sob a presidência da professora **Valena Jacob Chaves Mesquita,** com a participação dos conselheiros: **Luanna Tomaz de Souza, Saulo Monteiro Martinho de Matos, Francisco Sergio Rocha, Eveline Vaz Costa, Reinaldo Antônio de Souza** e os representantes discentes **Amayna Cunha, Leticia Vieira do Nascimento, Felipe Costa e Adam Holiday.** Os conselheiros Marcus Alan de Melo Gomes, Mauricio Leal Dias e as conselheiras Lise Tupiassu, Luly Rodrigues da Cunha Fisher e Luma Scaff, justificaram suas ausências. A reunião também contou com a presença da discente Luize Alves, representante do Diretório Central dos Estudantes. Deste modo, a Professora Valena Jacob iniciou a sessão. Item I. **Comunicações.** A Presidente do Conselho informou que a primeira etapa da reforma nos pavilhões de aula já foi concluída e que parte do recursos captados será destinada à aquisição de equipamentos de informática e impressoras padronizadas para a Faculdade, Núcleo de Prática Jurídica, Programa de Pós-Graduação e Instituto de Ciências Jurídicas, visando a economia e viabilização da compra dos respectivos tonners. Ainda neste item a professora Valena Jacob comunicou a aprovação da proposta de dupla entrada no curso de Direito, no Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, a partir do próximo processo seletivo. Informou que a proposta fora anteriormente sugerida por ela, acolhida no NDE e encaminhada pelo conselheiro professor Raimundo Wilson Gama Raiol. A professora ressaltou que tal mudança irá contribuir para a resolução dos problemas de retenção dos discentes que desblocam ou participam de intercâmbios institucionais nacionais ou internacionais. A presidente do Conselho agradeceu o empenho dos conselheiros do Centro Acadêmico que integram o Conselho Superior de Pesquisa e Extensão, em especial o discente Felipe Costa. Dando continuidade a este item a representante do Diretório Central dos Estudantes comunicou que no dia cinco de outubro ocorrerá um evento sobre saúde mental, organizado pelo referido diretório, na Capela da Universidade. Na ocasião a professora Luanna Tomaz, informou que no dia treze de outubro, às dez horas, no auditório Hailton Correa, ocorrerá evento semelhante, promovido pela Faculdade e na ocasião convidou os representante discentes, ressaltando que tal iniciativa apresenta caráter institucional, com a proposta de realização conjunta da Faculdade, da Superintendência de Assistência Estudantil e Coordenadoria de pessoas com deficiência, para que sejam identificadas as políticas disponibilizadas pela Universidade e adequadas às necessidades da comunidade discente, após mapeamento a ser realizado. **Ordem do Dia. 1)**

Homologação da Ata do Conselho da Faculdade de Direito referente à reunião do dia cinco de setembro de dois mil e dezessete. A Ata foi previamente enviada aos conselheiros para análise e discussões de possíveis ajustes. Na ocasião a conselheira Leticia Vieira solicitou a correção da data da Semana Acadêmica. Após a alteração, a ata foi impressa, assinada e aprovada pelos presentes. **2) Solicitação pela Direção da Faculdade de revogação do parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução de TCC**. Após a explanação da professora Valena Jacob, que esclareceu a necessidade do ajuste com a finalidade de evitar a retenção dos discentes e o consequente prejuízo na integralização dos créditos necessários à conclusão do curso, em caso de reprovação na Monografia I, uma vez que as atividades Monografia I e II podem ser realizadas de forma concomitante. Após deliberação, os conselheiros decidiram unanimemente pela aprovação da proposta. **3) Solicitação pela Direção da Faculdade de inclusão do §3º do art. 7º da Resolução de TCC, referente a troca de orientação de TCC**. A Presidente do Conselho discorreu acerca do tema, explicando a necessidade da modificação diante da demanda dos discentes, além de se tratar de uma questão ética, em razão de envolver a carga horária dos professores envolvidos em caso de troca e que a resolução estava omissa em relação a este aspecto. Após a deliberação os conselheiros decidiram pela aprovação da inserção do referido parágrafo, ficando assim disposto: **§ 3ª. Caso o discente aprovado em Monografia I solicite a troca de orientador deverá anexar na matrícula em Monografia II, a anuência do orientador anterior e o aceite do novo orientador, sendo proibida a troca de orientação no curso do período letivo. 4) Solicitação pela Direção da Faculdade de inclusão do §4º no art. 6º da Resolução de Estágio dispondo a respeito da carga horária de cumprimento do estágio obrigatório externo**. A professora Luanna Tomaz informou que estão sendo realizadas reuniões com órgãos externos como Justiça Federal, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública do Estado, entre outros agendados, com o intuito de firmar os convênios para estágios obrigatórios não remunerados e na ocasião informou que os referidos órgãos questionaram o estabelecimento da carga horária para o estágio. Esclareceu também que a intenção da Direção da Faculdade é diversificar o estágio obrigatório de forma que o discente possa fazer a opção entre realizá-lo no núcleo de prática jurídica, nas clínicas ou nos órgãos conveniados. O conselheiro Felipe Costa ressaltou a dificuldade da conciliação daqueles discentes que já possuem estágios remunerados ao longo do seu percurso acadêmico e a representação discente questionou a possibilidade de crédito dos estágios realizados antes dos discentes atingirem o oitavo bloco de disciplinas. Nesta ocasião, a professora Valena Jacob acatou a sugestão, mas explicou a dificuldade da operacionalização da matrícula para o aproveitamento das disciplinas práticas forenses um, dois e três, em razão do sistema não permitir antecipações, consoante o Regulamento da Graduação. Ainda assim, sinalizou a possibilidade da questão ser levada ao Centro de Registros e Controle Acadêmico para ser analisada e futuramente discutida neste Conselho, bem como a possibilidade de nova adequação para que haja previsão na Resolução de Estágio. Após a deliberação pelos conselheiros foi aprovada por unanimidade a proposta da Direção da Faculdade para a inclusão do aludido parágrafo, ficando assim disposto: **§4º. A jornada do estágio obrigatório externo poderá ser de até 20 horas**

semanais. 5) Solicitação pela Direção da Faculdade de inclusão do parágrafo único no artigo 6º da Resolução nº 03, de 02 de maio de 2007, referente ao horário de funcionamento do NPJ. A professora Valena Jacob relatou que diante da negativa da demanda de alguns discentes do turno da noite, que alegam a impossibilidade de cursar as disciplinas do núcleo de prática nos turnos da manhã e da tarde, em razão da inviabilidade do funcionamento do núcleo pelo período da noite em face à carência de funcionários para trabalharem neste turno, bem como da dificuldade da inclusão das disciplinas práticas no horário da noite, que já se encontra bastante comprimido por se abrigar menos horas de duração, a Direção da Faculdade entendeu ser prudente a inserção de um parágrafo que determine o horário de funcionamento do núcleo de prática jurídica para evitar possíveis transtornos. Após deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando assim disposto: **Art. 6º. Compõe o corpo de estagiários (as), os (as) alunos (as) matriculados (as) nas disciplinas Prática Forense II, III e IV. Parágrafo único: O horário de funcionamento do NPJ será no período matutino e vespertino, devendo os alunos se matricularem em uma das turmas oferecidas pela Faculdade. 6) Solicitação pelo discente Rogério Santa Brígida da Costa Ramos, de inclusão no rol das atividades complementares da Resolução nº 01 de 31/03/2015, as atividades jurídicas realizadas por técnicos e analistas judiciários, na proporção de: 7hs por mês – máximo: 126 horas/18 meses, desde que devidamente comprovada por certidão descritiva emitida por seu superior hierárquico**. O discente se pronunciou e relatou que a sua atividade de técnico judiciário o impede de realizar outros tipos de estágios, bem como participar de eventos, palestras e cursos para computar suas atividades complementares, em razão da sua jornada de trabalho diária. Alegou também que a natureza das atividades exercidas como técnico deveria ser considerada para cômputo de carga horária das referidas atividades. Foi aberto o debate entre os conselheiros e deliberou-se pela aprovação da inserção da atividade solicitada pelo discente, sendo aprovada a proposta de redação da professora Luanna Tomaz, nos seguintes termos: **Atividades jurídicas realizadas por servidor/ e ou empregado público, desde que devidamente comprovada por certidão descritiva emitida por superior hierárquico na proporção de 7hs por mês – máximo: 84 horas. 7) Apreciação do *ad referendum* no pedido de Tutoria da discente Aline Janey Vieira Melo, matrícula 201306140095 na disciplina CJ04071 – Prática do Processo Trabalhista**. Após análise, o item foi aprovado por unanimidade. **8)** Apreciação do *ad referendum* no pedido de Tutoria da discente Luany Waléria Silva Martins, matrícula 201106140080 na disciplina CJ02056 – Direito da Criança e do Adolescente. Após análise, o item foi aprovado por unanimidade. **9)** Apreciação do *ad referendum* no pedido de Tutoria do discente Mateus Pereira Gomes dos Santos, matrícula 201306140136 na disciplina CJ02056 – Direito da Criança e do Adolescente. Após análise, o item foi aprovado por unanimidade. **10) Apreciação do *ad referendum* no pedido de Tutoria do discente Tiago Chaves de Sousa Filizzola Lopes, matrícula 201106140178 na disciplina CJ02056 – Direito da Criança e do Adolescente**. Após análise e deliberação o item foi aprovado por unanimidade.**11)** Apreciação do *ad referendum* no pedido de Tutoria da discente Vania Monteiro Reblin, matrícula 201306140089 na disciplina CJ02052 – Direito

Internacional dos Direitos Humanos. Após análise, o item foi aprovado por unanimidade.**12) Apreciação do *ad referendum* no pedido de tutoria do discente Carlos Augusto de Araújo Bulhões, matrícula 201306140105, na disciplina FH0122- Filosofia Jurídica**. Após análise, o item foi aprovado por unanimidade. **13) Apreciação do "*Ad Referendum*" da Direção da Faculdade na solicitação de exclusão da disciplina FH09060 – Antropologia Jurídica feita pelos discentes da turma 10/2014**. A professora Valena Jacob informou que tal solicitação foi encaminhada pelo Centro Acadêmico e que o *ad referendum* foi concedido em razão da solicitação conter uma denúncia de assédio por parte do docente que seria responsável pela disciplina, relatada por uma discente da referida turma e que o processo já foi encaminhado à Comissão Permanente de Processo Administrativo pela Direção do Instituto de Ciências Jurídicas. Informou também que o professor envolvido já foi comunicado pela Direção da Faculdade a respeito da exclusão da turma, bem como da formalização e encaminhamento da denúncia. Após deliberação, *o ad referendum* item foi aprovado por unanimidade. **14) Pedido de adesão ao Programa de Prestação de Trabalho Voluntário do professor Bruno Soeiro Vieira**. Após deliberação, os conselheiros nomearam o professor Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos para relatoria e apresentação do parecer na próxima reunião deste Conselho. **O que ocorrer**. Não houve. E como nada mais havia a ser tratado, eu Eveline Vaz Costa lavro a presente Ata, que vai por mim e por todos assinada.

Eveline Vaz Costa

Secretária da Faculdade de Direito UFPA